

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL

No dia 14 de outubro de 1885 o espoléta **Baimundo de Arca Leão**, que por 49 horas conspurcou a cadeira presidencial desta provincia, demittiu, em menos de cinco horas, cento e tantos empregados liberaes entre os quaes muitos vitalicios! Horror!... No dia 11 de Novembro do mesmo anno o desbragado **Manoel José de Menezes Prado** calcando aos pés a Res. n. 1062 de 15 de Junho de 1882, removeo forçadamente quatro professores de instrucção primaria! !

A «IMPRENSA», publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste devendo virem os autographos *responsabilizados*, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXI

Theresina, — SABBADO, 21 DE NOVEMBRO DE 1885.

NUMERO 892

CIRCULARES

Illm. Sr.

Aspirando a subida honra de representar esta provincia no parlamento nacional, proponho-me candidato á eleição de 15 de janeiro proximo, pelo 1.º districto eleitoral.

Espero que a minha pretensão terá da parte de V. S. o mesmo benevolente acolhimento e franco apoio que teve no seio do illustre directorio do partido liberal, onde foi aceita por unanimidade de votos.

Assim, conte que V. S., não só a suffragará com o seu voto, como tambem envidará os mais ingentes esforços e empregará a maior actividade e vigilancia, para que seja ella coroada de feliz exito.

Si alcançar os trophéos da victoria, n'essa campanha, que se vai ferir, devo assegurar a V. S. que, investido do mandato popular, hei de pugnar sempre com o maximo ardor e solicitude em prol dos grandes interesses e necessidades d'esta provincia e do paiz, assim como procurarei defender os sacrosantos principios de liberdade, que assignalão a nossa bandeira politica.

Pela adhesão e concurso que V. S. prestar a minha candidatura, trabalhando por ella quanto estiver ao seu alcance, desde já rendo-lhe a mais sincera homenagem do meu eterno reconhecimento.

A disposição de V. S. ponho os meus fracos serviços, na certeza de que me será summamente grato ter occasião de cumprir suas ordens.

Renovo á V. S. as seguranças da minha particular estima e distincta consideração, com que me assigno

De V. S.

Co-religionario, Am.º Obr.º e Cr.º

Dr. Joaquim Antonio da Cruz.

Theresina, 17 de Novembro de 1885.

Illm. Sr.

Tomo a liberdade de participar á V. S. que em sessão de 3 do corrente mez, o Directorio do partido liberal conferio-me subida honra, escolhendo meo

obsuro nome para candidato do partido, pelo 2.º districto eleitoral desta provincia, no proximo pleito de 15 de Janeiro do anno vindouro.

Com quanto seja eu o primeiro a reconhecer a nullidade de meus merecimentos perante o livre e independente electorado do 2.º districto, a insignificancia dos serviços politicos que lhe hei prestado, animo-me entre tanto a vir solicitar-lhe minha eleição, cheio de confiança na sympathia e adhesão que me dizem gosar meo humilde nome perante o mesmo electorado.

Bem sei que me fallecem habilitações, illustração e talento para o cabal desempenho do elevado e honroso mandato, de que pretendo ser investido, mas confio que a boa vontade, dedicacão e esforços supprião em parte a falta de habilitação.

O amor, que voto á esta Provincia, onde crece a minha vida como cidadão e a minha carreira como politico, onde meus Atós tem seu berço e sepultura, e de onde é originaria toda a minha familia, espalhada especialmente pelo 2.º districto, me faz aspirar a honra de represental-a para pugnar pelos seus direitos e interesses, sempre e sempre esquecidos pelos poderes do Estado.

Doe-me n'alma realmente ver esta pobre e desditosa Provincia tratada sempre como orphã desvalida, como filha engeitada, como despresada entida no meio de seus irmãos do sul, ricas e poderosas, e ás quaes tudo se concede, ao passo que á ella tudo se regatea.

Quero vel-a engrandecida, cheia de prosperidades e melhoramentos, marchando na vanguarda do progresso á par de suas irmãs do sul, gosando das mesmas regalias, immuniidades e consideração, e neste intuito, desejo dedicar-lhe os meus fracos esforços e sacrificios, si o nobre e independente electorado do 2.º districto julgar-me digno de tão elevada missão.

Neste sentido, declaro que ponho á margem as conveniencias partidarias, sempre que forem á isto de encontro, pois que á ellas anteponho os interesses,

dois ordenanças atrás, de luneta, moreno, de cabeça de jurity, muito parecido com o Mariano Graxa, myope como o intelligente Souza Martins, imberbe como o tribuno J. y me, é o meo amigo dr. Prado. O physico do meo amigo é vulgar; o seu moral é como o physico. Homem timorato, de intelligencia superior á barra de Balaão, capaz, por ingenuidade, de pegar n'um rabo de raposa, fraco, passivo, eis per *summa capita* o moral desse cavalleiro mais honrado do que o da triste figura.

O dr. Prado é filho d'aquella illustre terra em que nascerão Tobias Barreto de Menezes e Sylvio Romero. Formado em direito o meo amigo, com a modestia que o caracteriza, não seguiu a sua carreira; mas dedicou-se a lavoura onde tem adquirido uma nomeada universal pelas muitas innovações e descobertas utilissimas introduzidas na agricultura, como, entre outras, plantar a canna com o olho para cima, azedar o caldo em cumbucas, applicar o bagaco nas farnathas etc.

Na Europa, onde o meu preclaro amigo viajou, deixou justa e invejada reputação pela descoberta de muitos objectos de grande uso na vida. Devemos á seu genio inventivo os cigarros de palha de milho e o simonete. O dr. Prado ligou o seu nome á muitas empresas importantes, quer no Brazil quer na Europa. Aqui foi o mais accorrido defensor do angú de milho, como poderoso anti-febril; na Europa popularizou o uso de luvas de lã no inverno. O imperador do celeste império condecorou-o pelo seu systema de manducacão de arroz cozido; e o principe da Dalgaria premiou-o pela modificação vantajosa ao uso do tur-

melhoramentos e prosperidade desta infeliz Provincia, digna sem duvida de melhores auspicios, e cujo engrandecimento será o primeiro objectivo de meus fracos esforços.

Dito isto com relação aos interesses da Provincia, que desrojo representar no Parlamento, devo tambem expender as minhas idéas com relação á politica geral, visto ser esta a primeira vez que me apresento perante os suffragios populares.

Certamente, si no nosso paiz não andasse tudo mystificado, si os nossos homens politicos fossem sectarios genuinos das idéas do partido, á que cada um se diz pertencer, não careceria definir-me perante o electorado, desde que principiei declarando haver tido a honra de ser aprezenatado ás urnas pelo illustre Directorio do partido liberal d'esta Provincia.

Mas, por este mundo além anda muita mercadoria falsificada, muito rotulo trocado, muito liberal conservador, muito conservador liberal; portanto, torna se preciso franca e cabal manifestação de idéas.

Extremado apolojista e sectario extrenuo da democracia, aceito convicto seus principios, e suas consequencias, por que é ella a fonte unica do progresso e do engrandecimento dos povos,—por que á ella são devidas todas as conquistas da civilização moderna.

E' ella quem explora o campo, quem prepara o terreno, quem toma a iniciativa, quem faz a propaganda da idéa, que, depois de amadurecida, é posta em pratica.

Pouco importa que a idéa, que pregou e defendeo, seja afinal realisada por si ou pelo partido adverso, pois cabe-lhe sempre a gloria da iniciativa, os louros da propaganda.

Desmais, quando o partido contrario propõe-se a realizar idéas liberaes devemos todos ficar de sobreaviso e desconfidados de suas intenções, pois quasi sempre tem em mira a mystificação da reforma, o abastardamento da idéa: haja

bante tureo. O sultão tambem condecorou-o pela nova arte de fazer enuecos.

Com tantas glorias o dr. Prado é um benemerito da patria, da humanidade e o Piahy sente-se orgulhoso em marchar sob a direcção genial desse notavel cidadão. No curto espaço que está entre nós o dr. Prado já descobrio que a igreja de S. Benedicto é vista de palacio!

Quanto a mim é com assombroso enthusiasmo que contemplo esse aberto da natureza; esse portento, esse maravilhoso genio. Sendo, como sou, seu admirador e amigo, é com a mais viva satisfação que tenho a honra de apresental-o ao honrado leitor, que tiver a bondade de ler-me.

Outro dia o meo amigo dr. Prado recebeu o annuncio da visita do não menos illustre capitão Costa Afilhado, erudito empregado do thesouro provincial. O dr. Prado não se fez esperar, e, depois dos cumprimentos do estylo:

—E' v. s. parente do dr. Arca? perguntou.

—Alguns cousa, sim, exm sr., respondeo o consideravel escripturario. Porque v. exc. pergunta?

—Porque tem suissas como elle.

—E' verdade.

—Eu sou damnado! disse o dr. Prado rindo-se com o gesto do Penna d'ouro, quando fallou da sua pessoa.

E os dois talentosos e illustrados amigos meos travarão animada palestra. O dr. Prado fallou no que já sabemos; o Costa em cousas que não vale a pena saber; mas inquirio:

vista o que tem acontecido em nosso paiz com todas as reformas realisadas pelos conservadores ou com o auxilio delles.

Declarando-me pois sectario genuino dos principios democraticos, adopto como base do direito publico a soberania do povo, sendo todos os poderes do Estado delegações da Nação, e, portanto, responsáveis como delegados perante seus constituintes.

De accordo com este principio fundamental, pugnarei sempre pelo alargamento das prerogativas e direitos do cidadão, assim como pela restricção das arbitrariedades do poder, cuja responsabilidade se deve tornar effectiva; pois, nos tempos que correm, já não basta a responsabilidade moral para garantir o respeito á lei e aos direitos do cidadão. Eis as minhas idéas com relação á politica geral.

Agora devo expender-as tambem com relação especialmente á momentosa questão do elemento servil, á respeito da qual adopto o programma do conspicuo chefe liberal, conselheiro Dantas: « Nem retrogradar, nem parar, nem precipitar. »

É com estas intenções e idéas, que venho perante o distincto, independente e livre electorado do 2.º districto desta Provincia solicitar minha eleição, e perante V. S. particularmente pedir-lhe o seu valioso apoio, importante coadjuvação, e esforços em prol de meo triumpho, certo de que guardarei de semelhante favor eterna lembrança.

Ponho á disposição de V. S. os meus insignificantes serviços, tenho a honra de assignar-me com a mais alta consideração e estima.—De V. S.—Att.º ven.º e cr.º—José Faustino da Silca, Capitão d'Engenheiros. — Theresina, 15 de Novembro de 1885.

Bio, 2 de outubro de 1885.

Illm. Sr.

A recente mudança da situação politica me impõe deveres especiaes em relação á causa do partido liberal e á defesa dos direitos dos seus membros.

—V. Exc. parle le français?
—Un peu de chose. Et vous?
—Je estou aprendendo maintainant.
—Bien. Mais vous avec quem aprendeis vous?
—Avec moi meme.
—Certement! é tres rare quelqu'un aprender sans un mestre, qui lui ensine, pour quoi le mestre é indispensable.

—U, je creio.
E os dois illustres sabios continuaram a conversar em francez, lingua que não capisco. Quando o Costa partio o dr. Prado, admirado de encontrar um homem com tamanha illustração, murmurou satisfeito:

—Ja encontrei um do meo tope. O cabra fallou francez como o diabo; mas não me venceo.

Outra vez... Mas não tenho senão cinco espremidas tiras á minha disposição neste insignificante roda-pé e não quero abusar da bondade dos redactores deste jornal, excedendo-as. O leitor se contente com o que ali fica e não tenha pena por que estou disposto a dar-lhe semanalmente um folhetim a proposito de qualquer cousa. O meo amigo Prado tem boas e quando elle não tiver mais nada, não falta assumpto para qualquer dizer asneiras, como eu digo, sem entrar em contenda com pessoa alguma. O leitor sabe que eu sou velho, sou galthofoiro, um pouco gamento, divertido, de coração nas mãos. Quero bem á todo mundo, não maldigo da minha sorte, nem me revolto contra o destino que vai acabando com minhas forças. Assim mesmo, ainda não me troco por muitos mogos. Até breve.

Pacifico Cordeiro

FOLHETIM

EM REDOR DA SITUAÇÃO

O leitor me desculpe. Eu não pude, por motivos alheios a minha vontade, dar, nestes tres ultimos mezes, ares da minha graça. A retirada do Josino, do Campos, do Bellino, do Baptista, que são o meo encanto, a minha troca, o meo divertimento, deixou-me acbrunhado, sem sal, nem espirito. Aquelles solemmnissimos e estapafurdios deputados são a minha idéa fixa. Partindo, onde achar quem servisse do thema a minha pobre musa? Por mais que esporeasse o meo pegaso nunca pude beber a lymphia santa da inspiração na veia crystallina que emana da montanha habitada pelas nove castas irmãs. Forçoso, pois, era calar-me, embora contrariadissimo. Deus sabe quanto tempo lovaria assim, nesse entismo aterrador, desviado das musas, perdido nas esterres planicies da velha prosa rasteira do politica da terra, si não me fosse dado polo destino a ventura de gosar da amizade de um typo que em si reúne todos os inesitáveis predicaes do Josino, do Campos, do Bellino, do Baptista e até do P.º Guimarães. Esse phenomeno é... Sabe o leitor? Nada mãos, nada mais que o meo preclaro amigo, o sympathico dr. Manoel José de Menezes Prado, dignissimo presidente desta illustre provincia. Conheço o leitor o meo nobre amigo dr. Prado? Si não o conhece é facil conhecê-lo. Quando o leitor encontrar pela rua um magricella com

Assim, actualmente mais que nunca, me julgo obrigado a prestar-lhe os meus serviços.

Neste proposito aspiro á eminentissima honra da renovação do mandato com que me tem distinguido o mui digno Eleitorado do 3.º districto do Piahy.

A V. S., pois, que benevolmente me ha penhorado com as repetidas provas de sua confiança, á qual tenho procurado corresponder, peço o favor de cooperar para o bom exito da minha candidatura por occasião da eleição a que se procederá no dia 15 de janeiro proximo vindouro.

Renovo os protestos da profunda gratidão e dos affectuosos sentimentos com que me prezo ser

De V. S.
Amigo m.º att.º e obrigado,
Franklin Americo de Menezes Doria.

A IMPRENSA.

THERESINA, 20 DE NOVEMBRO DE 1885.

Um juiz partidario.

Debaixo d'esta epigrapha vem a «Epoca» de 14 do corrente agastadissima com o nosso collega dr. Clodoaldo Freitas, pelo facto de fazer elle parte da redacção d'este jornal; e para solemnizar a sua censura, aliás injusta, como provaremos, faz registrar o facto com circumstancias, que não vêm ao caso e que têm já sido por demais discutidas.

Sem motivos que destruão as serias accusações aos desmandos d'um governo arbitrario, procurou o escravinador abrir um longo parenthesis para noticiar a candidatura do nosso amigo dr. José Faustino e, ja em hypothese de ser eleito, deixa transudar, na sua rasteira apreciação, a pequenez dos seus sentimentos. Mas isto não nos importa discutir.

Continuando o visionario o pretencioso escravinador no objecto principal do seu aranzel, procurou elevar a vista até onde ponde e pelos energicos mas comedidos artigos da «Imprensa», depois d'um processado magnetico, fez a grande descoberta de que a verdadeira mola da opposição aos crimes d'um governo inconsciente, violento, arbitrario, prevaricador e despótico, é o dr. Clodoaldo Freitas!

Grande crime o deste nosso collega! A «Epoca» ou é muito ignorante, ou é detada de muito cynismo.

Ignorante, porque se conhecesse a disposição do art. 179 § 4.º da nossa Constituição, saberia que a ninguém é vedado comunicar os seus pensamentos escriptos e publicos pela imprensa; saberia ainda que o art. 9.º § 4.º do nosso cod. crim. permite a censura aos actos do governo e da publica administração, em termos, posto que vigorosos, decentes e comedidos; cynica porque pretende que o exercicio d'um direito como este possa tomar, como já disse alguém, as proporções d'um phenomeno perigoso, d'uma nuvem tenebrosa, que esconda no seu bojo alguma tempestade de arda! Engana-se; temos a consciencia dos nossos direitos o se não sabe, caso tal armadilha não tenha sido feita senão para espantar botocudos, fique sabendo de já que o nosso collega dr. Clodoaldo Freitas pelo facto de ser juiz municipal d'este termo, como cidadão, não está inhibido de escrever para este jornal e muito menos de censurar as violencias de um governo que capricha por tornar-se réo de todos os crimes.

Distribuidor da justiça—em uma esphera em que quasi todos os seus actos, além das formas sollemnes, estão na dependencia de instancias superiores, acreditamos que possa livremente, independente de qualquer influencia estranha, advogar o principio da justiça combatendo

os erros, violencias e arbitrariedades sem manchar a santidade de sua missão.

Não haja, pois, receio da parte da «Epoca» porque sabemos respeitar o acatar a lei e os direitos constituidos, assim como fazer uso dos nossos.

O nosso collega dr. Clodoaldo antes de ser juiz é cidadão e o exercicio dos seus direitos de cidadão não podem implicar, por incompetíveis, com os seus deveres de juiz. Uma coisa não exclue a outra e nem era licito que o juiz deixasse de ser cidadão em um paiz como este em que a lei é uma formalidade desprezada pelo governo, de sorte que todos são obrigados a se armarem para defenderem os seus lares e direitos, ameaçados, dia e noite, pelos agentes officiaes.

A «Epoca» estranha a coragem do nosso collega em usar das nobres regalias constitucionaes? Tem suprema razão.

Nunca o sr. Jayme teria a nobre altivez de atacar de frente a prepotencia criminosa de um governo prevaricador. O nosso amigo, esculado na constituição, dentro das raias traçadas pelo código criminal, continuará a sua elevada missão. Façam-no calar, se podem ou então caleem-se.

Accusações futeis

Sabemos que á folha governista não faltam sophismas para colorir os actos illegaes e escandalosos do celebre vice-presidente Raimundo de Arêa; sabemos que é debalde nosso esforço em demonstrar, com a lei na mão, as injustiças de que somos e temos sido victimas. Contra a força, a violencia de um governo que desagrae todos os elementos harmonicos, que calca aos pés a lei com a maior ostentação, não ha direitos, não ha moralidade, nada ha digno de respeito.

Não clamamos, persuadidos de que seremos attendidos, não defendemos nossos direitos, com a esperança de que se nos faça justiça, separem tantos e tão flagrantes abusos. Não; estamos convencidos do plano ha muito concertado e assentado contra nós; sabemos que somos considerados nas illotas espartanas, sem direitos, sem justiça, na terra que é nossa; sabemos, finalmente, que os nossos reclamos são outros tantos motivos que irritam e assaunham contra nós aos deuses do paganismo. Mas tudo isto é pouco para nos fazer calar e arrefecer. Temos missão mais nobre e santa. Não defendemos somente os nossos direitos; pugnamos pelo respeito e a magestade da lei, procuramos restabelecer o acatamento á moralidade publica, que o governo actual ha tanto e tanto velipendiado; queremos ainda que fiquem registrados, que o paiz conheça, que a historia da provincia commemore em suas paginas, como vergonha de uma situação toda anomalia e desastrosa, actos que façam em todo o tempo o descredito do partido que ascendeu ao poder, sedento de vinganças, possuido dos mais reprovados e inconscitaveis intuitos.

Para que a «Epoca», pois, ter o incommodo de refutar-nos, sempre que mostramos as illegalidades e os escandalos com que tem procedido os governadores da provincia? Façam quanto queiram, mas não escandalisem a opinião publica procurando fazer do branco preto e do preto branco, justificando immoralidades, que o bom senso repelle com a maior indignação.

O lente de latim e francez de Oeiras, não podia em face da lei, ser removido para a cadeira de mathematicas do lyceu desta cidade, como foi; nem as cadeiras da escola normal podiam ser preenchidas, demittidos illegalmente nossos amigos, senão mediante concurso.

Já provámos á sociedade o arbitrio destas demissões, mostrámos a lei que garante a conservação em suas cadeiras dos funcionarios, nossos amigos, que as occupavam.

A «Epoca», porém, insiste a este respeito, e, para não confessar-se vencida, produz argumentos laes, que fariam rir ás proprias pedras, si estas se podessem mover.

Não insistiremos mais no que é tam claro como a luz meridiana; todo nosso esforço é baldado; limitemo-nos a transcrever o texto da lei, sem mais commentario, sem apreciação. Cego é o que não vê, ou, antes, o que não quer ver.

Segundo o reg. n.º 93 os professores da instrução primaria só poderão ser removidos á seu pedido ou em virtude de permuta requerida por professores de igual categoria, art. 12 da res. n. 1062 de 15 de junho de 1882.

Esta disposição foi sempre e tem sido applicada aos lentes do lyceu; nem havia razão para uma excepção a este respeito.

Já os regulamentos da instrução publica n. 80 de 20 outubro de 1873 e o de n. 87 de 23 de julho de 1880 faziam extensivas aos lentes do lyceu, no que fosse possível, disposições relativas aos professores de instrução primaria.

Seria um contra senso, uma pretensão incabivel, contraria ás regras da hermeneutica juridica, que esta garantia concedida aos professores primarios, não se estendesse aos secundarios que, com maioria de razão, devem estar abrigados dos caprichos e dos assaltos do poder.

Si a gente da «Epoca», pesasse sua argumentação em relação ao modo porque tem procurado justificar os escandalos do governo provincial neste assumpto, se envergonharia de contestar hoje

o que sobre o mesmo assumpto e em outras occasiões, tem sustentado. Não descuramos a maiores commentarios; já os temos feitos, e tudo debalde. Quanto ao preenchimento das cadeiras da escola normal, independentemente do concurso, basta-nos igualmente citar a lei que o regula: Art. 4.º da res. n. 1062 de 15 de junho de 1882: «As primeiras nomeações serão de livre escolha do presidente, e as outras mediante concurso.»

As primeiras nomeações já haviam sido feitas nas condições legais, e as outras, as de que se trata foram as que fez o sr. dr. Raimundo de Arêa Leão independentemente de concurso!

Ha infração mais manifesta?
E como, apesar disto, o organo do governo pretende justificar tamanho assalto aos nossos direitos, á lei, á moralidade publica?

Roubem os nossos direitos, infringjam ostensivamente a lei, attentem contra tudo quanto é respeitavel, mas não suspendam impunemente sobre o rosto da opinião publica que os vê e os contempla como homens capazes de todos os abusos e escandalos.

O verdadeiro culpado.

O odio que nas almas covardes é permanente e alimentado por toda sorte de vinganças, completamente descurteiz o atolinhado poltrão que bestialmente agrediu ao nosso collega dr. Clodoaldo Freitas.

O sr. Jayme verdadeiramente cego pelo despoito, tem-se mostrado nessa pequena discussão um espirito tacanho, uma alma fraca, incapaz de encarar com sobranceira a primeira onda de adversidade.

Vergonhosamente devolve, com as mesmas palavras, em plágio indecente, ao dr. Clodoaldo, tudo quanto, da altura da nossa indignação, atiramos a sua cara aparvalhada e sem expressão alguma de nobreza. Com isto entende o pobre moço desvenenhar-se dos arroxos que lhe damos nós que o atacamos com as armas de rija tempera, com galhardia e por conta de tantas victimas immoladas em honra da sua perversidade?!

É deploravel esse systema, indicativo de pobreza intellectual; de falta de meios de defesa. O sr. Jayme ou tem recursos para defender-se e neste caso lance mão delles ou não tem; e neste caso tenha, uma vez na vida, a dignidade de confessar-se vencido nobremente em leal torneio, onde a realidade do merito e não a vaidade é a prova decisiva e garantia da victoria.

O sr. Jayme parece um boho em invectivar ao dr. Clodoaldo por não ter, desde que entrou para este jornal, feito expressa declaração; declaração, aliás, que não lhe competia fazer, mas sim, querendo, outro qualquer redactor. Si o negocio vae por ahí, perguntemos: quaes são, presentemente, os redactores da «Epoca»? Ja uma vez fizemos esta pergunta o sr. Jayme, com a cobardia que lhe é peculiar, não nos satisfez. Porque? O dr. Clodoaldo não se negou nunca em assumir a responsabilidade dos seus actos e tanto assim é que, interpellado e podendo, não quiz deixar de collocar-se na sua natural posição, fazendo uma declaração, que o sr. Jayme achou, não sabemos por que, perigosa e que, ao contrario, nós achamos honesta. Teria s. s. a virtude de praticar de fronte erguida um acto semelhante? Pois aprenda a ser homem de bem e de vergonha.

Quem co no o nosso collega toma essa posição, repetimo, é o sr. Jayme, e não o sr. Jayme. Quando s. s. declarou fazer parte da «Epoca»?

O sr. Jayme, é sabido, nunca tinha tido a desventura de ser desmascarado nem soffrer a menor contrariedade. Escondido em um canto da redacção da «Epoca» jornal dirigido pelo dr. Coelho de Rezende, s. s. passou a situação liberal, depois que formou-se, ora na promotoria da União, metido na concha, ora rabiscando artigos desaforados e insultos contra todos os liberaes. Sobre o seo partido e s. s. com a pancada alta, se julgando um rei, começou a desmortejar-se e ver correr a nos proprio o inconstante vento da fortuna. Primeiro que tudo chamamol-o a conta descarregando-lhe na magra espinhela nos pares de fortes muros, que o estatelario; depois, trahidor dos seus amigos, candidato sem districto, s. s. occisionou uma scição no seo partido, quebrando a disciplina, rompendo com os seus chefes, e, por esta e outra, passando horas amargas de cruéis dissabores.

Este conjunto de circumstancias accumuladas sobre um espirito fraco, não experientado pelas agruras da sorte, fel-o perder as estribelas, perder o juizo e começar a serio de desmandos que temos presenciado.

Querendo allegar serviços que não tem, porque s. s., diga o que disser, é um poltrão de chapa, incapaz do sustentar, com sacrificio, uma luta seria, tendo contra si a desanimadora adversidade, s. s. veio impingir-nos que a «Epoca» correo mundo de 1882 para cá sob a sua responsabilidade. Contestado, s. s. concede que essa responsabilidade apregoada não foi sua só, mas da collectividade da redacção. Esta explicação nos agrada porque é verdadeira e por ser tal é contraria a primeira affirmativa do sr. Jayme. Entretanto a verdade impõe-nos ainda o dever de perguntar á s. s.:

Então o dr. Rezende só teve a seo cargo a gerencia da empresa? Pensavamos que elle fosse o redactor principal da «Epoca».

Desde que o sr. Jayme afirma semelhante proposição devemos acceita-la? Vamos nós, informar a respeito. Mas é o sr. Jayme competente para garantir-nos os valiosos serviços do dr. Rezende?

Si é, para que o tem hostilizado de modo tão ostensivo na sua candidatura? Ora, sr. Jayme, trate serio. S. s. se esteve ao lado do dr. Rezen-

de na opposição, pode affirmar-nos ter partilhado com elle as suas fadigas e sacrificios monetarios? S. s. matava sempre na cabra que oufrem paga, e, sempre pequeno, esticava os reposteiros, os bens lugares seguros, onde não vão ferir-o as setas inimigas. Embora s. s. nos jure, nós sempre contestaremos esses factos fallados serviços, graude nos conciliabulos secretos, porém nulos nas lutas verdadeiramente perigosas, onde a vida é uma continua desesperança e a alma fraga resignada, mas resoluta, toda sorte de dores!

Não sabemos que a vaidade do sr. Jayme impellia-o até a querer ser bonito, a ter a cara linda, espirito afilado e sagaz. Veremos que s. s. magouou-se porque chamamos a sua cara aparvalhada!

Houve nisto uma coincidência que o sr. Jayme teve a vangloria de declarar; mas, como é habito seo, s. s. só tem coincidência nascida das nossas palavras. O sr. Jayme é de uma parcimonia admiravel. Repete o que dizemos, faz o que fazemos, uza dos nossos argumentos e se julga um genio!

Dest'arte não precisa o sr. Jayme nos responder. Basta declarar que tudo quanto dissermos a seo respeito será dito a nosso respeito. Foi um achado este que o valente campeão descobriu na sua alta filancia de genio universal.

Si ha neste mundo uma couza que nos agrada é vermos a ira assumida do franzino fidalgo de gengivas roxas. O valentão que esgrimia, com mo de galo, as armas compridas da injuria, collocado em circulo estreito, do qual não pode fugir, põe a bocca no mundo e começa a desfazer-se.... Ora diz que tem grandes serviços, ora que é lindo, como si ambas as couzas lhe servissem de desculpa, a primeira praticada sob alicha responsabilidade e a segunda affirmada só pelo seo espelho. Seja a cara do sr. Jayme linda; mas onde s. s. viu um homem de juizo questionar por isto? Deixe-se de vaidades sr. Jayme. O nosso collega dr. Clodoaldo, creia-nos, não entra nesse torneio com a sua cara; cede-lhe a palma, si isto for do seo gosto. Damos-lhe essa primazia. E depois? S. s. não deixará de ser o que é. Esta vantagem sobre s. s., apesar de tudo, temos.

Nomeações infelizes.

O sr. conego Honorio José Saraiva, alem de estar inhibido de exercer o cargo em face do av. n. 96 de 8 março de 1851, accreca que foi nomeado sem concurso, contra a clara disposição do art. 8 do reg. da escola normal. Essa nomeação heu como a do dr. Helvito são nulas e indico a pouca confiança que tem os nomeados em suas habilitações frustrando-se a clausula legal, naturalmente com medo de uma prova publica, na qual seriam esmagados.

O sr. Cezar Colliaco Cânda Veras foi nomeado para um lugar que ja havia ex-recido anteriormente na secretaria do governo e do qual foi forçado a pedir exoneração para evitar a punição do crime que commetteo, raspando assentamentos lançados nos livros e falsificando-os afim de facilitar o seo alistamento eleitoral. Pode s. ex. tomar informação a respeito ao sr. capitão João Roza, que descobriu o crime, e denunciou-o ao tenente coronel João Pinheiro, então secretario do governo, que levou-o ao conhecimento da presidencia, a qual, não querendo entregal-o aos tribunaes, obrigou o a pedir demissão.

Para collector de Piracuruca foi nomeado Pedro Melchades de Moraes Britto, o mesmo que praticou um furto a bordo do vapor Pirapama, e que foi encontrado dentro do cano da botina, em viagem do Ceará para a Parnahyba, sendo para notar que esse Pedro Britto é um doudo de atirar pedras, que, no caracter de subdelegado, quiz arrastar o P.º Maximo, virtuoso vigario de Piracuruca, para a cadeia, sendo necessario ser trancado em um quarto para acomodar-se. Quem diz tudo isto desse Pedro de Britto é o sr. dr. Luiz Duarte da Silva, ex-juiz de direito de Piracuruca e actualmente chefe de policia do Maranhão, pessoa insuspeita. S. ex. leia o que o dr. Duarte escreveu no «Paiz», do Maranhão n. 287 de 22 de dezembro de 1883 e veja se é permitido entregar a collectoria a semelhante individuo.

Para Valença foi nomeado, entre outros agentes policiaes, completamente analfabetos, subdelegado João Cambirinha, um preto sem costumes, barulhento, mettido a valentão e continuamente envolvido em brigas, e que não assigna o nome. Parece que procurará de proposito gente sem posição nem independencia para, em occasião opportuna, atiral-a sobre nossos amigos. O escripto da collectoria é um individuo que não mora dentro da villa. A collectoria foi dada ao sr. Cicero Portella homem que presta culto ao bom deos Bacheo, e nesse estado, promove sempre assuadas e gritarias infernaes.

Para Piracuruca foi nomeado delegado o sr. Cicero Fontanelle, sujeito de tal ordem que, no dizer do ex-juiz de direito da comarca, dr. Luiz Duarte, anda pela rua como um cachorro praticando actos immoraes até nos lugares santos! Pois este homem, que no dizer de dr. Duarte, é dado ao uso de alcohol é aproveitado para um lugar tão importante! Porque não derão a policia aos prezos da cadeia? A garantia, para os habitantes da localidade, era a mesma.

Replica

Eis em que termos o nosso amigo capitão Raimundo Borges impugnou o tolo despacho que inferio a sua pelição:

Hlm. e Exm. Sr.

Raimundo Antonio Borges, tendo requerido á v. ex. sua reintegração no lugar de professor da 1.ª cadeira da escola normal desta capital, do

qual foi ilegalmente demittido por acto de 14 do corrente pelo vice-presidente dr. Raimundo d'Arêa Leão, vem replicar do respeitavel despacho de v. exc., indeferindo sua alludida petição, para mostrar a improcedencia dos motivos que serviram de fundamento ao referido despacho de v. exc. e adduzir novas razões em defeza de seu direito, novas disposições de lei garantidoras de sua vitaliciedade.

Passa o supplicante a transcrever o respeitavel despacho de v. exc. para depois, analysando-o, tornar mais frizante a sua improcedencia. Diz o despacho:

«Não tem lugar o que requer o supplicante, por quanto, sendo professor da escola normal, a lei que regula a vitaliciedade dos respectivos professores é a de 15 de Junho de 1882, a qual no art. 5 exige tres annos de exercicio effectivo, como expressamente declara no art. 13 o respectivo regulamento de 17 de Julho de 1882, prazo que não conta o supplicante por ter passado 5 mezes fora do exercicio de sua cadeira.»

É certo exm. sr. que a lei que regula a vitaliciedade dos professores da escola normal é a de n. 1062 de 15 Junho de 1882 que em seu art. 5 assim dispõe: «Os professores e professora da escola normal só serão vitalícios depois de tres annos de exercicio»; e é justamente firmado nesta disposição que o supplicante se considera vitalício tendo o referido prazo de exercicio, pois que prestou juramento e tomou posse do dito cargo a 9 de Agosto de 1882; não sendo feito descontar-se 5 mezes que esteve distribuido do seu emprego, 1.º porque teve isto lugar por ordem do governo e em objecto do serviço publico no desempenho de uma comissão, e 2.º porque na disposição citada não está expresso que os tres annos exigidos para vitaliciedade dos referidos professores sejam de effectivo exercicio.

Parae ao supplicante que ao funcionario publico de qualquer natureza não se pode descontar o tempo em que é distribuido de seu emprego por ordem do governo para desempenhar qualquer comissão, por isso que tal interrupção não é voluntaria, mas forçada em obediencia á ordem legal e em objecto do serviço publico.

Além de que na disposição citada não estando expresso o prazo exigido para vitaliciedade seja de exercicio effectivo não se deve exigir tal effectividade ao supplicante porque seria isso distinguir onde a lei não distingue exigir o que ella não exige, o que é contra direito, tanto mais quando de semelhante interpretação resulta uma restricção de direitos o que é contrario ao principio—*«benigna amplanda et odiosa restringenda.»*

Para firmar a verdadeira interpretação desta disposição de lei, basta confrontar a com a de n. 951 de 30 de Maio de 1877 referente a mesma materia e na qual está expressamente declarado o pensamento do legislador de ser incluído no dito prazo o tempo de licença ou qualquer outro impedimento, não sendo licito presumir-se da parte do legislador a falta de equidade estabelecendo para certa classe uma excepção odiosa, favorecendo mais a uns do que a outros.

Portanto se na lei de 1877 está expresso que se inclua no alludido prazo exigido para a vitaliciedade dos funcionarios publicos o tempo de licenças ou qualquer outro impedimento, deve-se logicamente concluir que o mesmo deve ter lugar para os professores da escola normal, porque onde ha a mesma razão dá-se a mesma disposição, tanto mais não estando expresso o contrario na lei especial (n.º 1062 de 1882) que rege a materia; e para firmar ainda mais esta interpretação como a verdadeira basta observar-se que a interpretação contraria importaria n'uma restricção de direitos, o que só pode ter lugar estando expressamente declarado na lei, o que não succede no caso vertente.

Se é certo que o art. 13 do regulamento n. 90 de 1882 exige que os tres annos alludidos sejam exercicio effectivo, tal disposição não deve prevalecer porque importa uma alteração da lei em virtude da qual foi expedido.

É sabido que um regulamento expedido para execução d'uma lei, não pode de modo algum alterar suas disposições, tanto mais para restringir direitos nella estatuidos; e quando haja, por ventura divergencia entre a lei e o seu regulamento, aquella e não este deve prevalecer.

Sendo estas pois as verdadeiras doutrinas em materia de interpretação de leis, espera o supplicante que v. exc. tendo-as em vista não consinta qua doutrinas contrarias prevaleçam para prejudicar-se o direito do supplicante, que muito confia na justiça de v. exc.

Finalmente exm. sr. a maior prova da vitaliciedade do supplicante tem v. exc. na disposição do art. 123 do regulamento n.º 93 da 4 de Agosto de 1883, expedido em virtude da lei que extinguiu a cadeira de lingua nacional do lyceo desta capital, para o fim de tornar a cadeira da mesma materia da escola normal common aos dois estabelecimentos.

Diz o artigo citado: «A cadeira de lingua nacional da escola normal é extensivo quanto, em relação as do lyceo, dispõe o presente regulamento.»

Ora, o referido regulamento em seu art. 93 estatue que as cadeiras do lyceo serão providas vitaliciamente; logo a mesma causa se dá com a cadeira da escola normal por força do art. 123 cit.

Portanto, se as de mais razões expendidas não fossem bastantes para garantir e firmar a vitaliciedade do supplicante, é sufficiente para isso a disposição do art. 123 do regulamento n.º 93 que manda equiparar a 4.ª cadeira da escola normal as demais cadeiras do lyceo, pelo facto de passar a dita cadeira a ser common ás duas instituições.

Terminando confio o supplicante que v. exc. tendo em vista a precedencia dos motivos allegados pelo supplicante e as disposições de lei que militam ao favor mandará reintegrar-o no exercicio de sua cadeira, da qual foi ilegalmente demittido.—E. H. M.—Theresina, de Novembro de 1885.—Raimundo Antonio Borges.

Esta petição teve novo indeferimento.

O dr. Prado, não ha duvida, taceia em completa escuridão moral. S. exc. perdeu todos os escrúpulos. O nosso amigo capitão Borges, ferido, como tem sido, não se resigna com a decisão vega do juiz apaixonado que capricha em renhar-lhe os seus direitos; recorre para o conselho de estado na esperança de encontrar reparação entre juizes já que os que tomarão conhecimento da sua causa são perversos tigres. Não pense o sr. Prado que nos abafará a voz. Denunciaremos os seus crimes por toda parte para que todos conheça a que degradação moral desce o cargo presidencial.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A minha demissão.

Discutindo e sustentando a reintegração do dr. Agésilio na 6.ª cadeira do lyceo, de envolta com a minha demissão, a illustra redacção da «Epoca» desprezou os considerandos da portaria de 14 do passado, e foi aliunde buscar um fundamento, que, posto, em apparencia, relevante, na realidade não pode resistir á analyse dos factos e á luz dos preceitos legais.

Com effeito, os considerandos da portaria, expedida pelo 2.º vice-presidente da provincia dr. Arêa Leão, não podião ser defendidos e sustentados no terreno da legalidade, não só porque erão contrarios ás disposições das leis provinciais, reguladoras do assumpto, como tambem porque os factos n'ella referidos se achavam em desacordo perfeito com os dados officiaes, existentes na secretaria do governo.

Assim, pretendendo sustentar no 1.º e 2.º considerandos que o professor da 6.ª cadeira do lyceo, por ser vitalício, não podia ser demittido e nem perder sua cadeira, no caso de abandono, sinão em virtude de processo, seria desconhecer as normas estabelecidas nas leis e regulamentos provinciais, segundo os quaes não pdece a menor duvida que aquelle professor, embora vitalício, podia ser demittido, e que, na hypothese do abandono da cadeira, sua demissão se poderia dar, como se deu, por simples acto da presidencia, precedendo informação do director geral da instrução publica.

Quanto ao 3.º considerando, ficou igualmente demonstrado na minha petição de reclamação—que não fui nomeado para reger effectivamente a cadeira em questão, logo após a demissão do dr. Agésilio, nem posteriormente d'ella demittido pelo illustrado dr. Barros Pimentel, para ser provido aquelle dr., segundo se disse na portaria demissionaria.

Destruídos completamente os motivos determinativos do acto illegal, pelo qual o celebre 2.º vice-presidente demittiu-me e reintegrou o dr. Agésilio, sem que este houvesse requerido e allegado cousa alguma, a mesma redacção, vendose em difficuldades para justificar esse abuso—recorreu á portaria de 8 de fevereiro de 1877, como si esta peça official contivesse a razão de decidir da questão.

Entretanto, com esclarecimentos, colhidos no jornal official d'esse anno—a «Moderação» explicou e demonstrei exuberantemente na minha replica—que o impedimento, de que tratava aquella portaria, era referente ao mandato legislativo, de que o dr. Agésilio se convencia achar-se investido, e não a sua comissão presidencial á provincia do Amazonas.

Ora, desde que assim é, e desde que o dr. Agésilio não foi reconhecido deputado, desapareceu o impedimento, que o levára a deixar de exercer o seu cargo de lente do lyceo; e, neste caso, regressando, como regressou á provincia, onde esteve por espaço de 20 dias, devia, de duas, uma: ou reassumir as funções do magisterio, ou então participar ao director ou ao presidente—que não o fazia, por ter de partir para o Amazonas, em comissão do governo imperial.

Nas condições do dr. Agésilio, não tendo elle reassumido as funções do emprego, sua comunicação ao director geral, á quem era immediatamente subordinado, e á quem competia, por força das leis provinciais, attestar-lhe a frequencia ou não frequencia—era uma obrigação restricta—um dever imperioso.

Entre os multiplos deveres, prescritos ao professor nos regulamentos e leis da provincia, se encontra o de participar ao director qualquer impedimento, que o inhabita de funcionar.

Ora, n'estas circunstancias, é obvio que o lente da 6.ª cadeira, deixando, como deixou de comunicar ao director geral a razão, pela qual não reassumira o exercicio do seu cargo, commetteu uma falta, que, não tendo sido justificada, acarretou-lhe a perda da cadeira.

Além disso, competindo, como compete ao director a justificação das faltas do professor, era dever do referido lente dirigir-se aquelle, á fim de que fosse sua falta justificada, e não desse lugar á que viesse elle ser demittido.

E, segundo as leis, que regem a materia, o professor, que, sem causa justificada, deixar de comparecer á aula por 20 dias consecutivos, será demittido, ainda que vitalício seja.

A comissão do lente da 6.ª cadeira á provincia do Amazonas não o eximia da obrigação de comunicar á quem de direito fosse seu não comparecimento á aula, porque não constituia essa comissão impedimento legal.

A intelligencia contraria não pode ser aceita, por attentatoria da força moral do chefe da instrução ou mesmo do presidente, por parte do professor, que lhes é subordinado.

Nem se diga que aquelle commissão foi uma continuação do impedimento, em que o lente da 6.ª cadeira se achava, como deputado á assembléa geral; porquanto, com relação ao mandato legislativo, a lei fundamental do estado é expressa, quando o reconhece, no seu art. 32; ao passo que,

quanto ás commissões presidenciaes, ella nada dispõe á respeito, e, portanto, não são impedimentos legais para os funcionarios publicos provinciais, como os professores do lyceo.

Por consequencia, sendo assim, o lente da 6.ª cadeira tinha a indeclinavel obrigação de dar ao seu superior—sciencia do motivo, que o inhabita de comparecer a aula, á seu cargo; cumpria-lhe justificar sua falta perante o director.

Isto é que era regular e consentaneo com a boa ordem e marcha do serviço publico.

Não obstante, s. exc. o sr. presidente da provincia dr. Manuel José de Menezes Prado não me fez a devida—justiça; indeferiu o meu pedido de reparação á offensa feita aos meus direitos; mas, nem por isso, estou desanimado; hei de continuar na defesa da minha causa, até que um dia possa reivindicar aquillo, de que somente a paixão partidaria ponde despojar-me!

Theresina, 18 de Novembro de 1885.
A. Colin da Silva Rios.

Barras, 13 de Novembro de 1885.

Doas palavras.

Ouvi dizer que o delegado de policia desta villa Nelson Francisco de Carvalho, em umas tolas indagações á que andou procedendo, mandou contemplar o meo nome como um dos pretensos perturbadores da ordem, e fez remessa de taes papeis ao sr. dr. chefe de policia da provincia.

Espero que o dr. chefe de policia faça publicar a papelada, que lhe mandarão, a qual, no que me disser respeito, será convenientemente destruida e convencida a policia de que não precisa incomodar-se pelo meo procedimento que será sempre o que costuma ter o homem de bem.

Quando se levantarem os reposteiros, eu terei a coragem precisa para dizer quem, nesta terra, precisa ser policiado.

Por ora adiante apenas que não acompanhei a serenata que se fez nesta villa na noite de 3 para 4 do corrente, na qual não se deu incidente algum desagradavel, segundo estou bem informado.

O meo crime é um somente: querem fazer desaparecer o partido liberal de Barras por meio do terror que infundem os processos iniquos e quantos outros modos a perversidade aconselha; eu, em falta de pessoa habilitada, hei posto minha penna e minha voz ao serviço dos amigos que necessitarem dellas.

D'ahi a má vontade que me vão consagrando aquelles que nos querem perseguir e ao mesmo tempo tolher os meios de defeza e abafar os gritos das victimas.

Convença-se porem quem quer que seja, que não vai gostando de minha permanencia nesta villa, que não serão as ameaças de authoridades que desconhecem as mais comeginhas noções do dever, que me farão esmorecer na defeza dos amigos perseguidos.

Se tenho procedido bem em toda minha vida é para ter a gloria de andar sempre com a cabeça levantada.

Manoel Lopes Correa Lima.

A minha demissão de professor da Escola Normal.

Esbulhado o meu direito pela ineptia do instrumento gasto, que a mão da perversidade atirou contra o funcionalismo liberal da provincia, recorri do acto illegal que me espoliou a cadeira que exercia na Escola normal vitaliciamente para o sr. Manoel José Pilatos, na esperança de que, podendo ter elle responsabilidade legal, não quizesse rojar a face no charco immundo dos convicios em que se refocilarão o testa immoral, que representou a farça indigna d'um homem de bem, e os manejaadores menos escrúpulosos que guiarão o sendeiro no seu desenfreamento.

Era realmente a unica esperança que me afagava; pois estava intimamente convencido do que, da casta e da catadura de um Manoel José—como qual quer outro, não nascerião a reparação d'uma grave injustiça, e o castigo d'uma immoralidade—que constitue o apanagio e a gloria d'essa gente de cor sanguinea,

que no poder estuda e cogita o meio mais facil de fazer mal e praticar violencia, em quanto fora das graças e sem os cofres publicos se acobertão com uma unica bandeira—a da cobardia.

Escolhido esse typo para governar a provincia a unica gloria que o domina—é de satisfazer as exigencias desarrasoadas e cumprir as prescrições humilhantes dos seus amigos cheios de vingança e de quem lhe arranjou a commissão com a condição de negar justiça e martyrisar aos que não commungão as suas ideias e não se prestão ao repugnante papel de instrumento, para fazer jus a gratidão dos seus e ver se g-iga posição saliente no seio do partido á cujo soldo vive.

Tudo foi de balde—o direito e a razão, patentes nas duas petições que submetti a consideração do sr. Manoel José, não servirão para garantir a justiça da minha causa, por quê, assumindo as redes do governo o sr. Manoel José manifestou logo que seria cego seguidor dos actos do instrumento Leão, a quem, sinão é igual em conhecimentos e illustração, que ambos adquirirão em feitoria, imitaram-o perfeitamente em desbragamento e cynismo administrativos.

Para se avaliar devidamente ao sr. Manoel Pilatos basta ler-se os esdruxulos e bestiaes despachos que o Sergipano subscreeu, subservientemente, sem ter sciencia e consciencia do que fazia—instigado pelas esporas!

Elle não soube, coitado, o que assignou; mandarão-no e obdeceu fielmente, pois a sua missão é esta o está satisfeito.

Pobre velho esqueleto—Deus te perdoe e te dê o pago merecido ainda que seja marcando a feia pessoa com o signal da sua maldição como fez á Cain o pae dos entes de entranhas perversas!

Negue, seo Manoel, aos proscriptos liberaes a justiça, para com ella mercadejar com os seus, espolie o direito, trude-os e martyrise mesmo, que ganhará o cen, onde todo mundo é seu, e se convença de que das almas grandes a nobresa é essa.

O que me anima—é a certeza de que acima do commum dos Manoes—pairão a justiça e homens que não se dobrão e nem se curvão diante da infamia e da corrupção—embrulhadas em um fardão presidencial, que envergão dois que Deos fez e o diabo os ajuntou!

Esta é a verdade.

Continúe o Manoel—na sua augusta missão que terá como recompensa— a historia de escrever o seu nome— junto ao dos Arêas. Continúe.

Raimundo Antonio Borges.

Reunião politica.

No intuito de proceder a organização de um sub directorio politico, que incumbisse de dirigir e representar os negocios e interesse do partido liberal d'esta villa, na noite do dia 9 do corrente mez, o corpo eleitoral do mesmo partido.

Foi esplendida e imponente essa reunião, formada pelo concurso de mais de 80 eleitores, na qual achavam-se congregados os elementos mais activos e proeminentes do partido liberal valenciano, que d'est arte, mais uma vez, demonstrou brilhantemente o vivo enthusiasmo e arraigado amor, que nutre pela defeza e sustentação dos grandiosos principios, que formam o vasto e elevado programma de sua escola politica.

Por essa occasião solemne, uma verdade ineoncussa e em todos os tempos reconhecida manifestou se radiante e esplendorosa.

A absurda e inconstitucionalissima ascensão das concundas eo fastigio do poder; a desbragada reacção que machinam e alardeam contra os adversarios; a ma-

donha perseguição que projectam e estão habituados a desenvolver quando governo; tudo isto—longe de moderar a tradicional pujança do heroico partido que, sempre ativo e denonado, tem batallado á sombra da grande bandeira democrática—, contribuiu mais ainda para excitar-lhe o entusiasmo e activar-lhe a dedicação em favor das idéas liberaes.

E a exactidão do que afirmamos patencou-se eloquentemente no dia seguinte, na eleição que se procedeo para deputados provinciales, na qual os candidatos liberaes obtiveram maioria de votos, apesar da ausencia de crecido numero de amigos prestigiosos, que, por circumstancias superiores, deixaram de comparecer.

Expostos pelo nosso preclaro amigo, coronel Wladimir Ferraz, que presidia o acto, os motivos e fim que determinaram a reunião, passou-se a formar, de accordo com todos os amigos presentes, o respectivo sub-directorio, recalhando as nomeações nos cidadãos seguintes: Presidente capitão Cicero Ferraz, 1.º vice-presidente major Antonio Beserra; 1.º secretario major Leite Pereira, 2.º dito capitão Joaquim Rocha; conselheiros tenente coronel Jeromias Pereira da Silva, José Raimundo de Carvalho, major João Ignacio e capitão Salustio Ferrer e Silverino Barbosa. Com effeito, a escolha do pessoal foi reflectida e acertada, porquanto todos esses distinctos amigos, por sua posição, serviços, independencia e fortuna, estão incontestavelmente na altura de desempenhar satisfatoriamente a honrosa incumbencia de que foram investidos.

Lamentando a renuncia feita pelo coronel Wladimir do cargo de subdirector, allegando para isto motivo de molestia e o escrupulo que tinha pelo facto de já se achar contemplado na organização o seu illustre irmão capitão Cicero Ferraz, consola-nos, entretanto, a certeza que nutrimos de que os seus importantes serviços estarão sempre promptos em prol da magnanima causa liberal, de que é um antigo e extrenuo defensor.

Constituido assim o subdirectorio, foram levantados muitos brindes aos nossos amigos e co-religionarios, dissolvendo-se em seguida a memoravel reunião, em que reinaram sempre o maior contentamento e harmonia.

Resta-nos apresentar ao grande electorado liberal de Valença as nossas cordias felicitações pela eloquente prova que ainda n'essa occasião exhibio—de vigorosa disciplina partidaria e acrisola da dedicação politica.

Valença, 12 de Outubro de 1885.

Manifesto.

Desde que iniciiei a minha vida politica, acompanho ao partido conservador do qual nunca me tiria desligado se razões poderosas, me não obrigassem a fazel-o e deixal-o de hoje para sempre, e vir pedir abrigo no acampamento liberal, a sombra de cuja bandeira pretendo servir, com a mesma firmeza e lealdade, com que outr'ora servi a bandeira que deixo na gloria do poder.

E para que o publico em geral, conheça dos motivos que me fizeram assim proceder, vou em ligeiras e succintas considerações, explicar as justas razões que me levarão a tal cometimento.

Ha 7 annos sirvo ao partido conservador com toda lealdade e firmeza, recusando a mil e vantajosos offercimentos que muitas vezes, me fizeram os liberaes como acontecen o anno passado em Marvão, rejeitando tudo quanto me offercião em troco do meu voto & c.

Pauperissimo e afamiliado com sou, tenho vivido com a minha pobre inde-

pendencia sem importunar a pessoa alguma, satisfeito por ganhar o meo pão com o suor do meo roto.

Um certo e rico dr. (cujo nome não convem declinar) o anno passado em Marvão tudo promettia-me fazer logo que o partido subisse & c. E qual o resultado?

Hoje está o rico sr. no poleiro da situação dominante, (e podendo tudo fazer, querendo.)—o eu achando-me em circumstancias afflictivas de pobreza, fui lembrar-lhe as promessas que me havia feito, pedindo-lhe um emprego (até de sargento de policia!) e elle, *ancho* do sua grandesa, respondeu-me que nada me podia fazer.

Semelhante ingratião paro comigo, amigo de todos os tempos, me fez comprehender que de mim só querião o voto. Nestas condições peço ingresso no seio do grande partido liberal piaulyense a quem presto, d'ora em diante, a minha franca adhesão.

Concluindo estas linhas, despeço-me para sempre do partido conservador, declarando que o unico remorso que tenho ainda é, de ha mais tempo, não ter tomado os conselhos de minha consciencia, abandonando um partido que nunca appreciou os meus serviços.

Santa Philomena em Theresina 15 de Novembro de 1885.

José Pinheiro de Barros.

Elle

Tapado como um perú,
Presumido como a rã
Que queria ser n'altura
Do grande novilho irmã;

Incapaz d'um sentimento
Nobre, puro, casto e santo,
Si alimentando de dores
Achando graça no pranto,

Que faz correr lacerando
As almas dos innocentes!...
Bruto que vive rindo-se
Chamando os dentes *bidentes*.

A natureza formou-o
Feio, magro, repellente,
Mas a cega sorte fe-lo
Burro, qual é, presidente...

Só a cegueira da sorte,
Da fortuna o vão capricho,
Lançar mão para *excellencia*
Poderião d'um tal bicho.

NOTICIARIO

A «Epoca»—de domingo, como é costume seu, veio rubra de mais, um pouco coruscante, tresandando enxofre. O sr. Jayme está se esquentando. Mas ja aborrece essa repetição de tudo quanto dissemos; essa acanhada esphera em que a rozeia gira, tartamudiando sempre as mesmas palavras, azedas mas plagiadas. Pelo que vemos, quando o sr. Jayme se esquentar não stá.

O sr. Jayme quer converter a sua galinha choca em banco de bater roupa. Como é que s. s. consente que o preto Deolindo, escravo do juiz municipal da União escreva para o seu jornal? A continuão a moda a folha official ficará magnifica. Em fim, o jornal que publica as sandices do sr. Jayme, as violencias do sr. Prado, que chama o espoleta Raimundo *homem serio*, é digno de servir de theatro ao escravo que o senhor agulha contra nossos amigos da União. Era o que faltava!

Admirn-nos a presteza com que a rozeia sahio-se em defeza do juiz municipal da União e não articulou um protesto, uma palavra sequer em abono do digno juiz de direito da comarca, victima de insultos pungentes, atridos por alguns isensatos, que o mesmo juiz municipal dirige. Ora, porque essa predilecção por esse estonteado rapazola e tanta incuria para com o dr. Samuel? São gostos contra os quaes não ha disputa.

E' mentira o boato espalhado relativamente á portella *supra* com que ameaçãvo o nosso amigo capitão Raimundo Borges? Felicidade de quem se diz ter feito semelhante ameaça.

Nunca acreditamos nella, mesmo porque sabiamos que, apesar de tudo, não ha carneiro que morde.

No mais a «Epoca» terá resposta em lugar oportuno. A sua logica anda em fraldas de camisa e o bom senso em completo desalinho matinal.

As razões de cabo de esquadra apresentadas em sustentação das demensões illegaes e criminosas são futeis, parvas e sophisticas. A unica valentia do sr. Jayme é mentir a opinião em nome da lei e a lei em nome das cobardes paixões partidarias, que lhe obliterão o fraco espirito. Um dia, mogo, a caza ha de cahir e livre se de ser apañhado nas suas ruínas. Isso de governo, em quem esteia a sua fraqueza, não é couza eterna.

A rozeia entende que fazemos *fallaciosas* zumbaias do dr. Rezende porque confessamos os seus merecimentos? Esta é boa. E o que fazem então esses que negão-lhos? Nós não devemos aos adversarios senão a justiga que o sr. Jayme não sabe fazer a ninguém, roído, como vive, pela inveja dos meritos alheios; mas d'ahi não se segue que devamos trancar as columnas do nosso jornal aos amigos. Forté desconsoo o da «Epoca»! Acha um crime até em fallarmos dos serviços do dr. Rezende e tem ciúmes até disto! Que gente, meo Deus! Que gente!

Serenata.—Das Barras nos dizem em carta: «Soube que para ahi se escreveu a respeito de uma serenata que teve aqui lugar, adulterando-se completamente o facto.

O que me consta a respeito, é o seguinte. O delegado Nelson birra com o appellido de *Camaleão* que lhe derão; ha uma peça de musica chamada «Camaleão».

Com sua soffa cantam as pessoas do povo uma versalhada interessante, e sendo dita pega torcada e cantada na serenata, deu origem a 'infu-recer-se o delegado, o que tem sido parte para que os meninos, os tapazes, os musicos todos, em fim, cantem, assoiem e toquem o tal *Camaleão*. É uma musica bonita que agrada a rapaziada, mas de que não gosti o delegado que fica desequilibrado e affectado dos nervos sempre que a ouve.

Eis o que ha com relação a serenata, com que têm procurado especular os homens da ordem e da paz.»

Julgue-se agora da sensatez das autoridades das Barras, quando, para perseguirem seus adversarios, procuram pretextos taes!

Não nos surprende que ahi se procure até levantar forza contra nossos amigos por qualquer espirito que dêem contra a vontade desses esbirros a cujas mãos desgraçadamente foram ter os cargos publicos.

Infeliz comarca onde são delegado de policia um Joaquim Queiroz e promotor publico um Antonio Lopes!

O governo que assim procede não quer a ordem, o respeito a lei, a moralidade publica; quer antes a desordem, a anarchia, o vilipendio dos mais sagrados direitos.

E, depois, quando tudo estiver perdido, quando vier o cahos, o governo ha de querer fugir á sua justa responsabilidade! Já não o poderá mais.

Fizção.—as pazes os dois grupos que se querião esgarar. Depois da celebre carta na qual os grandes revoltosos protestarão, por motivo de honra e dignidade não aceitar a candidatura do dr. Rezende, que tanto fez o milagre repentino? Dizem que o terror de ser derrotado o dr. Coelho, pelo 1.º districto, como francamente ameaçava o major Gentil Eis, portanto, a paz definitivamente contrahida entre os nossos adversarios. Mas com que cara agora se olharão esses taes que repellião por motivos de honra e dignidade o dr. Rezende? Naturalmente com a mesma. Mas para que incharam-se não podem arrebentar? Conheço a canga, srs. Gabriel, Theodor, Jayme e reliqua. Ss. Ss. não são aptos sufficientes para arcar com os velhos generaes do seo partido. Colloquen-se nas fileiras de soldados que são e algum dia, quando poderem, levantem a crista. A sova que levarão sirva de lição para o futuro. Lembrem-se do que diz o dictado: quem não pode não se metta.

De Valença escrevem-nos em data de 2 do corrente:

«Já chegarão as nomeações policiaes, e dizem-lhes que o João Nunes é delegado, digo tudo. O Chico Martins e o Gabriel affianção todo apoio aos seus coripehos desta villa, o que tem feito a matilha ladrar por vinganças, mesmo á pão e a faca de ponta, como ainda hontem, peraleu muita gente, vociferava o Ursulino Loureira. Creio que tudo isso é patacoada, para intimidar aos fracos, porque o Norberto Castro, promotor da comarca, sabe como nos ha de perseguir inexoravelmente lançando mão de instrumentos irresponsaveis.

«Ha poucos dias elle aconselhou ao Ignacio Lopes para raptar uma moça da casa do nosso importante amigo tenente coronel José Raimundo de Carvalho, sob cuja guarda e protecção ella se achava. O espoleta apesar de ser capitão (vergonha!) representou tão nefando papel para a rapta casa, como casou hontem, com um liberto do finado Cassiano Dantas. Foi todo este drama planejado pelo Norberto afim de fazer uma picardia ao nosso amigo, de quem não gosta, e para satisfazer ao coneo vigario, que anda desapontado por dizer o nosso amigo, que o frade *Acylino* não ha de ganhar mais dinheiro a sua custa, vendendo-lhe os sacramentos.

«Admirou-me que se lembrassem de Cicero Portella para collector deste municipio, achando-se elle fallido e devendo mais de 20 contos á praça do Maranhão, sendo preferido o capitão José Ildefonso, abastado proprietario que offercia garantia aos cofres publicos. São vantagens da situação e um meio para o quebrado soldar-se. Não sei se me entendem. Vamos muito mal, portanto, com os taes empregados da nova situação e Deus queira que esta sucia não venha anarchisar esta comarca. O futuro dirá.»

Manifesto.—Com a maior satisfação publicamos em outra secção o manifesto politico do honrado elector que adhere a nossa bandeira e vem com o seo voto augmentar o numero dos defensores das liberdades patrias. Hoje que a adversidade nos bateo a porta o procedimento do nosso amigo José Pinheiro do Barros não pode

ser mal interpretado e é um refulgente contrasto com o desses espartos que nos abandonarão mal espalhou-se a noticia da nossa queda.

Seja bem vindo o valente amigo que nos procura na hora da provação.

A «Epoca»—costuma agora não dar resposta a muitas perguntas nossas e deixar sem explicação muitos factos que censuramos. Um jornal official não pode uzar desse expediente. Protestando contra semelhante systema, damos como provadas pela rozeia, todas as vezes que calar-se, deixando sem explicação ou resposta, as nossas censuras ou pergontas.

Casamento.—No sabbado, 14 do corrente, receberam-se em matrimonio o nosso amigo capitão Jacob Canho Lobo e a exm.ª sr.ª d. Henriqueta Teixeira Netta. Aos jovens desposados enviamos as nossas felicitações, desejando-lhes muitas felicidades.

Outro.—Na tarde do mesmo dia tambem casarão-se o sr. capitão Manoel da Costa Teixeira com a exm.ª sr.ª d. Marcia de Moraes Avelino. Os felicitamos.

Chegou.—a esta capital o aheres Candido Borges Castello Branco, a quem comprimentamos.

Soffrendo.—em sua preciosa saude acha-se entre nós o nosso prezado amigo conego Simpliciano Barbosa Ferreira, virtuoso vigario da União. Comprimentando-o desejamos que se restabeleça brevemente.

Regressou.—para a União o nosso importante amigo tenente coronel Francisco Barbosa Ferreira. Boa viagem.

Alma.—de prestarem os exames de portuguez e francez acião-se nesta cidade as exm.ª sr.ª dd. Lina Amanda da Cruz e Santos, digna filha do nosso importante amigo coronel João da Cruz e Santos; Flora da Cruz e Santos e Lina da Cruz e Santos filhas do dr. Custodio Alves dos Santos. Estas distinctas senhoras hem como o intelligente menino, João Castello Branco Cruz, filho do honrado tenente coronel José Castello Branco Cruz, vierão acompanhadas da sua professora á exm.ª sr.ª d. Julia Buederlein e foram approvadas com distincção nas duas materias, fazendo brilhantes exames, dando prova de muito aproveitamento e intelligencia.

Um articulista.—das Barras, não sabendo da causa da viagem emprehendida pelo nosso importante amigo tenente-coronel Mello a esta capital, lembrou-se de assoalhar o infamante boato que o nosso amigo fugira em razão de desfalque feito na collectoria á seo cargo. Isto é falso.

O tenente coronel Mello foi um collector exemplar, o que podem attestar os seus superiores. Só o velho ouio, que não perde vasa para offender aquelle distincio cavalheiro, aproveita-se desses recursos, em falta de motivos verdadeiros e serios que possam prejudicar a reputação d'aquelle importante amigo.

Valha-nos isto.—A ingenua «Epoca» garante que é graça, que o nosso amigo Borges não estava ameaçado a *tezar taca!* Agradecemos a declaração.

Apesar, de carne e osso, nunca acreditamos nas *quichotadas* que essa gente costuma arrotar pelas esquinas; mas, ouvindo dizer que *quando não ha factos se inventa*, fizemos a declaração para *prevenir*.

Não era de esperar de tão boa gente semelhante cousa, pois reza a chronica dos hospitaes que são... innocentes, coitadinhos.

Estiamos satisfeitos.

Achão-se entre nós os nossas prezadissimos amigos drs. Cicero Morada e Antonio Rubim. O primeiro foi removido de Valença para Parnaguá, o que importa dizermos que foi demittido da promotoria de Valença, lugar que exerceo com todo criterio e honestidade. O segundo foi igualmente removido do Brejo para Picos, na provincia visinha. Comprimentando-os, desejamos que houvessem feito boa viagem.

Mulher vendida.—Ao «Rio Branco», jornal que se publica em Pirassununga, S. Paulo, foi apresentado o seguinte documento originalissimo, assignado por pessoa que rezidem perto d'aquella localidade, onde tambem morão o comprador e a mulher vendida:

«Recebi do Sr. ... a quantia acima de 600\$, proveniente da venda de minha mulher, que fiz ao mesmo senhor, com condição de mais nunca me importar com ella; e por estar pago e satisfeito passo e firmo presente.»

Antes d'hontem—rendeo a alma ao Creador a exm.ª sr.ª d. Maria Ferreira de Souza Martins, virtuosa esposa do sr. Francisco Assis de Souza Martins. Apresentamos os nossos pesames á todos os seus parentes, especialmente ao seo digno esposo e ao seo cunhado nosso prezado amigo dr. Francisco Botelho de Andrade.

ANNUNCIOS

Missa.
—D. Hermelinda Carolina de Aguiar convida á todas as pessoas de sua amizade para assistirem a missa que mandará resar no dia 24 do corrente pelas 7 horas da manhã na igreja de N. S. do Amparo por alma de sua sempre chorada e idolatrada mãi d. Maria Olympia Castello Branco Aguiar.

Assucar de 1.ª qualidade em barricas e meias ditas á 384 reis o kilo, e a retalho á 400 reis o kilo—vendem
João da Cruz & Irmão.

Na villa da União
ENEAS FORTES vende assucar e aguardente por preços sem competencia.